



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000 - FAX (031) 751-1010  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.176, de 26 de Setembro de 1996

Dá correlação a cargos que menciona  
e outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de "Auxiliar de Serviço da Fazenda" do quadro permanente de servidores anterior à Lei Municipal nº 969 ,de 16.03.92, tem correlação com o cargo de "Assistente Administrativo" constante dos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.172, de 21.06.96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-  
do esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos fi-  
nanceiros a partir de 1º de Outubro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de Setem-  
bro de 1.996.

Hugo Bernardes de Moura  
-Prefeito Municipal-